



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

---

**DECRETO Nº 333/2024**

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento de IPTU e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação vigente,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado o prazo para pagamento de tributos e taxas municipais para o dia 13-12-2024 (treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro), conforme Programa de Recuperação Fiscal Municipal (REFIS), com os incentivos previstos na Lei nº 2.177/2024.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Piracanjuba-Goiás, 26 de novembro de 2024.

**Claudiney Antônio Machado**  
Prefeitura Municipal de Piracanjuba